



**DECRETO Nº. 3.974/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 68, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 28 / 08 / 2018

Nome: Caroline m. Trota

RG: Carolina Mendes Trota  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA IZABEL DE SOUSA PEREIRA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 18.517.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **MARIA IZABEL DE SOUSA PEREIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 029.450.166-56, residente e domiciliada no Bairro Albertão, zona rural, município de Ouro Fino/MG; referente à 1 (uma) nova área com o total de **400,00m² (quatrocentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **2.200,00m² (dois mil e duzentos metros quadrados)**, localizado à Rua Gabriel Amador do Couto, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 18.517, livro 2-A30, ano 2016, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) Área a desmembrar - 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), –**  
Frente 20,00m (vinte metros lineares) – confrontando com a Rua Gabriel Amador do Couto, Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG;



**II) Área Remanescente – 1.800,00m<sup>2</sup> (mil e oitocentos metros quadrados)**, – área que será objeto de amembramento na matrícula 18.518, de propriedade da Sra. Maria Isabel de Souza Pereira, tendo em vista não possuir frente para a via pública;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG nº 23.239/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS  
**Única**

LOTES  
**02**

AREA TOTAL  
**2.200,00m<sup>2</sup>**

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de agosto de 2018.

  
**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**